

III - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

IV - não configura rendimento tributável ao servidor.

**Art. 5º** - O disposto nesta Lei não se aplica aos inativos e pensionistas;

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, créditos suplementares para cobertura das despesas que trata o caput do art. 1º desta Lei, no limite definido na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, 09 de dezembro de 2022.**

**ADELBARTO RODRIGUES SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
*Código identificador: 524906775c7c99973c2b81c420cf5ad6*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA BANCO DO BRADESCO S/A - EPP. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de instituição Financeira para prestação de serviços Bancários referente ao pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 193.310,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e dez reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 16 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Considerando que não haverá despesa ao Município por tratar-se de "ação não orçamentária", faz-se desnecessária a formação sobre dotação orçamentária, devido à excepcionalidade da contratação, amparada na modalidade e tipo de licitação adotada. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 16 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**  
Roberto Regis de Albuquerque  
CPF Nº 237.383.083-34

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: d5d1e38b16a5d4715484902ca66abd20*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022 - TOMADA DE PREÇO 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022 - TOMADA DE PREÇO 008/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do**

**Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de Pontes de Madeiras de acordo com o projeto básico em diversas localidades, na zona rural do município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 008/2022** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 622.621,25 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 240 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 -PODER EXECUTIVO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 26.782.0008.1030.0000 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 14 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Abimael Brito Ribeiro  
Contratante

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 94334e9c2fc0a20962a16f2810138cd2*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022**, assinado em 16/12/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 0077/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0009/2022. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87. Valor Global: R\$ 34.430,67 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos). Vigência Inicial: 16 de Dezembro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 16 de Dezembro de 2022.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
*Código identificador: 0999105c45d3a1eb1d900ae2e0a5d0ed*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 042.001/2022**

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 042.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado na FAMEM na edição Nº 2996, Sexta, 09 de dezembro de 2022, OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópicos, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.386,51 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 148.660,99 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). As demais informações